

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva - Fone (0465) 56-1223 — 85.740 - Pérola D'Oeste — PR

LEI Nº 09/91

DATA: 31 de maio de 1.991

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a promover Concurso de Incenti vo à Arrecadação.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal auto rizado a instituir concurso de distribuição de prêmios, como incentivo a aumentar a arrecadação de ICMS e ISS.

Art. 2º. Poderá participar do concurso, o público em geral, na qualidade de pessoa física, mediante tro ca das primeiras vias de Notas Fiscais de Venda ao Consumidor e de Prestação de Serviço e/ou comprovantes de vendas emitidas por máquina registradora e de Notas Fiscais de Produtor Rural.

Art. 3º. Os prêmios serão sorteados pela -Loteria Federal do último sábado de cada mês.

Parágrafo Único. No último sábado de dezem bro de cada ano serão sorteados prêmios de maior valor pela -Loteria Federal.

Art. 4º. As despesas com a execução da pre sente Lei, correrão por conta da dotação 3.1.3.2..

Art. 5º. O Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias, regulamentará a presente Lei através de De creto.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá rio.

Gabinete do Prefeito Municipal aos três di as dommes de junho de mil novecentos e noventa e um

Prefeito Municipal